



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2020

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 **PROFESSOR:** José Antônio de Faria Martos
1.2 **DEPARTAMENTO:** Direito Público
1.3 **DISCIPLINA:** Prática Jurídica I
1.4 **SÉRIE:** 4ª **TURMAS:** A e B **TURNOS:** Diurno e Noturno
1.5 **CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 4 h/a. **HORÁRIA ANUAL:** 144 h/a + 150 h/a atividades de estágio

3. OBJETIVOS GERAIS

Os objetivos gerais da disciplina são extraídos da orientação do MEC, e constantes das normativas que instituem as diretrizes curriculares do Curso de Graduação em Direito. A disciplina busca se revelar como um modo de integração entre a teoria e a prática. Os conteúdos a serem ministrados pela disciplina devem possibilitar a formação profissional que revele, pelo menos, as seguintes habilidades e competências:

- Formação pratico-profissional do acadêmico que objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nas demais perspectivas formativas
- As atividades de caráter pratico-profissional se darão com a ênfase na resolução de problemas, de modo transversal, em todas as perspectivas formativas. (ensino pesquisa e extensão)
- A disciplina deverá contemplar os domínios estruturantes necessários a formação jurídica, aos problemas emergentes e transdisciplinares e aos novos desafios de ensino e pesquisa que se estabeleçam para a formação do profissional de direito.
- Tendo em vista a diversificação curricular, serão considerados os conteúdos curriculares visando desenvolver conhecimentos de importância regional, nacional e internacional, bem como ênfases em determinado(s) campo(s) do Direito e articular novas competências e saberes necessários aos novos desafios que se apresentem ao mundo do Direito, tais como: Direito Ambiental, Direito Eleitoral, Direito Esportivo, Direitos Humanos, Direito do Consumidor, Direito da Criança e do Adolescente, Direito Agrário, Direito Cibernético e Direito Portuário.
- As atividades da disciplina contemplam também as atividades do estágio e serão realizadas em consonância com as diretrizes do Núcleo de Práticas Jurídicas, ambiente em que se desenvolvem e são coordenadas as atividades de prática jurídica do curso.
- As atividades de prática jurídica serão oferecidas na própria instituição, por meio de atividades de formação profissional e serviços de assistência jurídica sob sua responsabilidade, por ela organizados.
- Objetiva-se com as atividades de Prática Jurídica o aprendizado teórico-prático gradualmente demonstrado pelo aluno, na forma definida na regulamentação do Núcleo de Práticas Jurídicas, até que se possa considera-lo concluído, resguardando, como padrão de qualidade, os domínios indispensáveis ao exercício das diversas carreiras contempladas pela formação jurídica.
- As práticas jurídicas podem incluir atividades simuladas e reais e estágios supervisionados, nos termos definidos pelo PPC.
- A regulamentação e o planejamento das atividades de prática jurídica incluirão práticas de resolução consensual de conflitos e práticas de tutela coletiva, bem como a prática do processo judicial eletrônico.



4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A disciplina tem como objetivo específico a prática jurídica de atividades reais e simuladas, com o propósito de atender as necessidades do acadêmico e futuro operador do direito com relação aos aspectos práticos da aplicação do direito, vencendo assim a dicotomia teoria x prática, com relação ao processo civil, nos procedimentos típicos e atípicos, incluindo-se também a prática de atos extrajudiciais podendo assim ser sintetizado:

- a) Aplicação lógica do conhecimento da legislação processual;
- b) Obtenção do pleno desenvolvimento do raciocínio lógico e sua eficaz aplicação, em questões processuais;
- c) Contribuir para o domínio dos procedimentos forenses necessários ao profissional do Direito.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PRIMEIRO BIMESTRE

ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA BRASILEIRA.

Organização Judiciária Brasileira: Jurisdição e competência do Poder Judiciário

ESTUDO E APLICAÇÃO DA TERMINOLOGIA JURÍDICA

Estudo da terminologia jurídica para correta utilização na prática.

REGRAS DE COMPETÊNCIA

Estudo de casos de aplicação prática das regras de competência.

DO VALOR DA CAUSA

Estudo de casos de aplicação prática das regras de atribuição do valor da causa.

DA ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO NA PETIÇÃO INICIAL

Estudo de casos práticos para formulação dos pedidos.

ATIVIDADES SIMULADAS.

Resolução de problemas, elaboração de peças processuais.

PETIÇÃO INICIAL. (artigo 319 do CPC).

Requisitos legais :

Endereçamento

Qualificação das partes

Causa de pedir

Fundamentos jurídicos do pedido

Nome da ação

O pedido

Valor da Causa

Requerimento de provas

Requerimento para citação do réu

Outros requisitos da Petição Inicial

Fecho da Petição Inicial

OUTRAS ATIVIDADES: Os alunos deverão participar e acompanhar audiências de conciliação, instrução e julgamento, fazendo o relatório pertinente.

Elaboração e estudo de problemas e respectivas petições iniciais. Elaboração de procuração.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2020

SEGUNDO BIMESTRE

RESPOSTAS DO RÉU

Contestação
Preliminares e Mérito
Exceções
Reconvenção

OUTROS TIPOS DE DEFESA

Oposição
Nomeação à autoria
Denúnciação da lide
Chamamento ao processo

PRAZOS PARA A DEFESA

Estudos dos prazos de defesa

DEFESA PROCESSUAL

Noções
Efeitos da defesa processual
Defesas dilatórias
Defesas peremptórias.

OUTRAS ATIVIDADES: Os alunos deverão participar e acompanhar audiências de conciliação, instrução e julgamento, fazendo o relatório pertinente. Elaboração e estudo de peças processuais pertinentes. Resolução de questões.

TERCEIRO BIMESTRE

Dos recursos: generalidades, noções, prazos, elaboração de peças, processamento, efeitos, condições, objetivos. Consequências. Prática de peças recursais e fluxogramas. Casuística aplicada aos recursos

RECURSOS EXISTENTES NO SISTEMA BRASILEIRO.

Regra geral
Recursos em primeiro grau de jurisdição
No tribunal
Do recurso adesivo
Embargos de Declaração
Juízo de admissibilidade
Juízo de mérito
Agravo de instrumento
Agravo Interno
Apelação
Recurso Especial (noções)
Recurso Extraordinário (noções).

QUARTO BIMESTRE

ESTATUTO E CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB:

Estudo e aplicação prática de parte do Estatuto e Código de ética da OAB. Aspectos éticos e profissionais na relação com as partes. Direitos do advogado com relação aos autos. Despesas processuais e sucumbência. Contrato de honorários advocatícios.
Relação entre advogado e cliente Regras deontológicas fundamentais Relações com o cliente
Sigilo Profissional



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2020

Mandato Judicial e Extrajudicial Renúncia do mandato Revogação do mandato Procuração ad judicium e et extra

Substabelecimento com e sem reserva de poderes Direitos do advogado

Ética do advogado

Honorários advocatícios

6. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS – METODOLOGIAS ATIVAS

Aula expositiva

Estudo Dirigido: Individual e em Grupo.

Técnicas de Dinâmica em Grupo com Trabalhos práticos

Utilização do Cartório Experimental

Comparecimento em audiências judiciais reais.

Formulação de casos simulados.

Resolução de Problemas simulados.

Elaboração de peças processuais.

Simulação de audiências e de procedimentos forenses.

Participação em situações reais da vida forense.

Painéis Estudos em grupo e individual.

Visitas de alunos aos Tribunais Estaduais e Superiores acompanhadas pelo professor.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO

Provas Objetivas

Provas Dissertativas

Provas Orais

Trabalhos apresentados

Horas de atividades de estágio

(participação em audiências, relatórios, peças processuais, resolução de questões, análise de autos findos, visita em Tribunais e órgãos públicos).

A prova bimestral terá peso 6,0 e as atividades de estágio têm peso 4,0.

Para aprovação o aluno deverá realizar todas as atividades de estágio às quais são atribuídas determinadas cargas horárias específicas como requisito para aprovação na disciplina de prática



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2020

jurídica e estágio supervisionado profissional. A insuficiência da carga horária de estágio implica em reprovação.

8. INTERCOMPLEMENTARIDADE DISCIPLINAR

8.1 Intercomplementaridade, via conteúdo programático, pelo domínio de conceitos jurídicos fundamentais, comuns aos diversos componentes curriculares do curso superior de graduação em Direito, tais como direito civil, direito constitucional, direito administrativo, direito empresarial, direito tributário além de processo civil.

8.2. Intercomplementaridade pela consecução de habilidades e competências comuns aos diversos ramos do saber jurídico, tais como: domínio de normas técnico-jurídicas, de tecnologias e métodos; raciocínio jurídico, argumentação, persuasão e reflexão crítica; leitura, compreensão, interpretação e aplicação do Direito; utilização adequada da legislação, jurisprudência, doutrina e demais fontes do Direito; julgamento e tomadas de decisões apropriadas etc.

8.3. Intercomplementaridade pela busca da realização do mesmo perfil profissiográfico das demais disciplinas da organização curricular, compreendendo: adequada formação geral, humanística e axiológica; capacidade de análise, argumentação e compreensão da historicidade dos direitos; aptidão para aprendizagem autônoma e dinâmica (aprender a aprender), para o exercício profissional com justiça e cidadania (aprender a viver no mundo jurídico), numa perspectiva de educação continuada.

9. BIBLIOGRAFIA

9.1 BÁSICA

TARTUCE, Fernanda; DELLORE Luiz; MARIN, Marco Aurélio. Manual de Prática Civil. São Paulo: Método. 2012.

CASELLA, José Erasmo. Manual de Prática Forense. Saraiva 2010. BORTOLAI, Edson Cosac. Manual de prática forense civil. São Paulo: RT NISHIYAMA, Adolfo Mamoru. Prática Civil para o exame da OAB. ARAÚJO JÚNIOR, Prática no Processo Civil. São Paulo: Atlas .

9.2 COMPLEMENTAR

BRASIL, Legislação. Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. Lei 8.906/94.. PARIZATTO, João Roberto. Prática forense. Ouro Fino: EDIPA,

ALVIM, Arruda. Manual de Direito Processual Civil. São Paulo: RT, v. I e

CAHALI, Yussef Said. Honorários Advocatícios. Saraiva, 1996.

FARAH, Elias. Ética Profissional do Advogado: Pareceres do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP – 1990 a 1997: São Paulo, Juarez de Oliveira,

NEGRÃO. Theotônio. Código de Processo Civil e Legislação Processual em Vigor. Ed. São Paulo: Saraiva.

NERY JÚNIOR, Nelson, NERY, Rosa Maria de Andrade. Código de Processo Civil comentado e legislação extravagante. 8 ed. São Paulo: RT,.

RAITANI, Francisco. Prática de Processo Civil. São Paulo: Saraiva



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2020

Responsabilizo-me pelo cumprimento integral deste Plano de Ensino e pelo seu conteúdo.

Franca, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020.

José Antônio de Faria Martos

Professor